



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 561/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que, lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal - de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar as seguinte verba de orçamento vigente no valor - de Cr\$-850.000,00 (-Oitocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros)

7- SAUDE E SANEAMENTO

7.1- SAUDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO-Cr\$- 450.000,00 ✓

9- TRANSPORTES

9.1- SEM

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 400.000,00 ✓


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 03 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 562/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar as seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 900.000,00 (- Novecentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCr\$- 500.000,00

7- SAUDE E SANRAMENTO

7.1- SAUDE

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 400.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorren es com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data -/ de sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 03 de Dezembro de 1.990.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal


ROSY AVILA

Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado par afixação no local de costume na mesma data.

178.97200



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 563/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Para efeito de recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" sobre transações de imóveis Rurais de que tratam a Lei nº 555/89 de 26 de janeiro de 1.989, é fixado em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) o valor venal do hectare/ de terra localizada no Município.

Artigo 2º)- O índice de atualização monetária do valor venal do imóvel urbano constante dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1.990, é de 2.359,45% - (Dois ponto trezentos e cinquenta e nove vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com o índice do I.P.C. do I.B.G.E. apurado/ em 30-11-90.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
04 de dezembro de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 564/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$ 4.594.000,00 (-Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Quatro Cruzeiros-)

1-	LEGISLATIVO		
1.1-	CAMARA MUNICIPAL		
	3111- PESSOAL CIVIL	Cr\$-	244.000,00 ✓
2-	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1-	GABINETE DO PREFEITO		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	120.000,00 ✓
2-	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.2-	SECRETARIA		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	150.000,00 ✓
3-	FINANÇAS		
3.2	CONTABILIDADE		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	50.000,00 ✓
4-	AGRICULTURA		
4.1-	ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	150.000,00 ✓
5-	EDUCAÇÃO		
5.1-	ENSINO FUNDAMENTAL		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	1.000.000,00 ✓
5-	EDUCAÇÃO		
5.3-	PRE ESCOLA		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	250.000,00 ✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.5-	PARQUES E JARDINS		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	20.000,00 ✓
7-	SAUDE E SANEAMENTO		
7.1-	SAUDE		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	280.000,00 ✓ segue



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

Folhas nº 02 (dps)

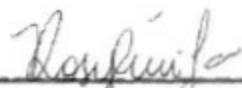
7-	SAUDE E SANEAMENTO		
7.2-	SANEAMENTO		
	3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$-	20.000,00	✓
9-	TRANSPORTES		
9.1-	SERM		
	3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$-	2.000.000,00	✓
2-	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1-	GABINETE DO PREFEITO		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	100.000,00	✓
3-	FINANÇAS		
3.2-	CONTABILIDADE		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	50.000,00	✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.2-	HUAS E AVENIDAS		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	60.000,00	✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.5-	PARQUES E JARDINS		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	100.000,00	✓
	Total.....Cr\$-	4.594.000,00	

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de -
presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecdação
previsto para o corrente exercicio.

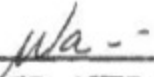
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua
publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Estado de São Paulo)

04 de Dezembro de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 565/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Druzeiros-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1- HABITAÇÃO

4110-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES .Cr\$- 500.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução - do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data - da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp).

04 de Dezembro de 1.990.

Ma -
MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Rosy Avila
ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 566/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ -Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal um-crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 50.000,00 (-Cincoenta Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Cr\$-50.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

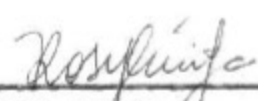
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp).

04 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 567/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal - de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito - adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vi- gente no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS

3280-CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASE R\$100.000,00
(-Cem Mil Cruzeiros-)

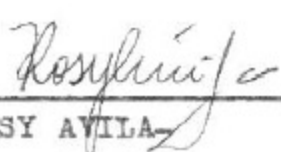
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario Santa Rita d' Oeste (Sp), 04 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 568/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 200.000,00 (-Duzentos Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ...Cr\$- 200.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data/ da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 11 de Dezembro de 1.990.

Ma --

MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Rosy Avila

ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 569/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente- no valor de Cr\$- 510.000,00 (-Quinhentos e Deis Mil Cruzei ros-)

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

3120-MATERIAL DE CONSUMO-.....Cr\$- 10.000,00 ✓

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 11 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA

Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 570/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA-:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de/ Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente / no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 50.000,00

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6-4- ILUMINAÇÃO PÚBLICA-

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 50.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução / do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp).

14 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA

Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local, de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 571/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa/Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/- Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal-/da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado-/de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguin/te verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.4- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

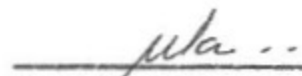
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ..Cr\$- 100.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execu/ção do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

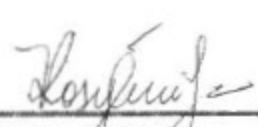
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

17 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afização no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 572/90


MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 288 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

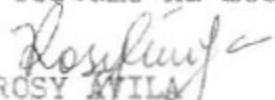
Artigo 1º)- É fixado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal para o exercício de / 1.991.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor à 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
20 de dezembro de 1.990.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 573/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 350.000,00 / (-Trezentos e Cincoenta Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$- 150.000,00 ✓

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

4110-CERAS E INSTALAÇÕES CONTRUIÇÕES DE PREDIOS ESCOLARES.....Cr\$- 200.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício

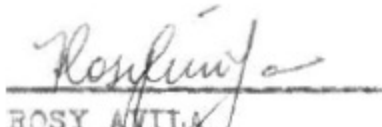
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp).

20 de Dezembro de 1.990.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal


ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

.....
DECRETO Nº 574/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ -Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal / de Santa Rita d' Oeste (SP), um crédito adicional suple- mentar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 26.211,50 (-Vinte Seis Mil, Duzentos e Onze Cruzei- ros e Cincoenta Centavos-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

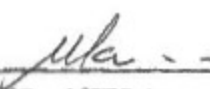
6.5- PARQUES E JARDINS

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 26.211,50 ✓

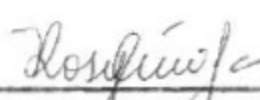
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data/ da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp).

20 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no lo- cal de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 575/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-50.000,00 (-Cincoenta Mil Cruzeiros-)

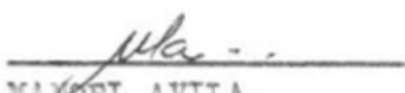
1- LEGISLATIVO

1.1- CAMARA MUNICIPAL

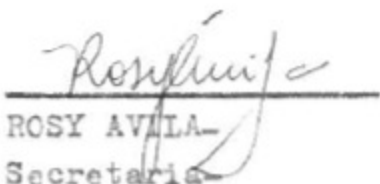
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...Cr\$- 50.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).
-20 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA-
Secretaria

Registrano no livro proprio e
-publicado por afixação no lo
cal de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 576/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba/ do orçamento vigente no valor de Cr\$- 80.000,00 (-Oitenta-Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ...Cr\$- 80.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução/ do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data- da sua publicação, revogados as disppoições em contrario.

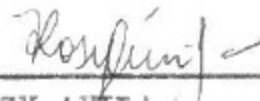
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

26 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 577/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$-227.767,37 (-Duzentos Vinte Sete - Mil, Setecentos Sessenta Sete Cruzeiros e Trinta Sete Centavos-)

1- LEGISLATIVO

1.1- CAMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 174.647,63 ✓

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...Cr\$- 3.119,74 ✓

7- SAUDE E SANEAMENTO

7.2- SANEAMENTO

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 50.000,00 ✓

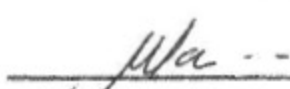
Total.....Cr\$- 227.767,37

ARTIGO 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

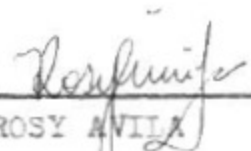
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

28 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA

Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 578/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)


2- CHEFIADO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

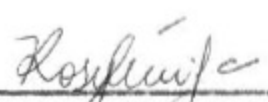
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 100.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp)
28 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 579/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 27.899,49 (-Vinte Sete Mil, Oitocentos Noventa e Nove Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 27.899,49 ✓

Total.....Cr\$- 27.899,49

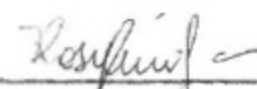
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).
28 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 580/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita D'oeste; do Edital nº 014/90 e do Regulamento de Concurso Público, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica HOMOLOGADO O CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de (04) quatro vagas do cargo de ESCRITURÁRIO CLASSE III; (03) Três vagas do cargo de ESCRITURÁRIO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO; (01) uma vaga do cargo de COORDENADOR DA SAÚDE; (01) uma vaga do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL; (01) uma vaga do cargo TÉCNICO AGRÍCOLA; (01) uma vaga do cargo de FISCAL GERAL; (01) uma vaga do cargo VISITADOR SANITÁRIO; (01) uma vaga do cargo VIGILANTE NOTURNO; (01) uma vaga do cargo RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO; (01) uma vaga do cargo BARBEIRO; (17) Dezesete vagas do cargo BRACAL; (02) duas vagas do cargo TELEFONISTA; (01) uma vaga do cargo ELETRICISTA; (03) três vagas do cargo LIXEIRO; (01) uma vaga do cargo ENCANADOR; (01) uma vaga do cargo MECÂNICO; (01) uma vaga do cargo BIBLIOTECÁRIO; (02) duas vagas do cargo MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; (01) uma vaga do cargo FISCAL DE OBRAS; (01) uma vaga do cargo RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE U.M.C.; (01) uma vaga do cargo MERENDEIRA; (08) oito vagas do cargo PEDREIRO; (01) uma vaga do cargo MOTORISTA CLASSE II; (04) quatro vagas do cargo MOTORISTA CLASSE I; (07) sete vagas do cargo ESCRITURÁRIO CLASSE I; (08) oito vagas do cargo ATENDENTE; (20) vinte vagas do cargo SERVENTE; da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'oeste.

Art. 2º- Expeçam-se os Decretos de nomeações para os primeiros / aprovados, obedecida a classificação definitiva, pela ordem decrescente.




Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita D'oeste, 28 de Dezembro de 1.990.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo
cal de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
- Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 581/90

Manoel Avila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil cruzeiros).

2. Chefia do Executivo

2.1 Gabinete do Prefeito.

3120-Material de Consumo.....50.000,00

6.4 Iluminação Pública

3132-Outros Serviços e encargos.....50.000,00

7. Saúde e Saneamento

7.1 Saúde

Pessoal Civil..... 550.000,00

7.2 SANEAMENTO

3120-Material de consumo..... 50.000,00

6. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2 RUAS AVENIDAS

3111.-Pessoal Civil..... 160.000,00

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

3132-Remuneração de Serviços Pessoais 120.000,00

8. Serviço Social Geral

8.2 Encargos Gerais

3280-Cont.p/Formação Pasep.....300.000,00

8. Serviço Social

8.1 Setor de Ação Social

3120-Mat.de consumo..... 30.000,00

9. Transporte

9.1 Servm

3132-Outros Serviços e Encargos.....70.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

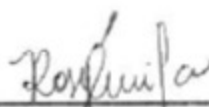
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de exesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta Rita D'Oeste, 28 de dezembro de 1990.-



MANOEL ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL



ROSY ÁVILA
SECRETÁRIA

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.